

# TEORIA E PRÁTICA

## OS ARQUIVOS MUNICIPAIS

*Daíse Aparecida Oliveira\**

A instituição de municípios no Brasil está ligada aos primórdios da colonização que se efetivou com a criação de vilas. Era impossível à Coroa portuguesa realizar a obra gigantesca da colonização do vasto território brasileiro sem contar com o concurso das Câmaras Municipais, instaladas com a criação das vilas. Ficaram, assim, definitivamente perpetuadas na Colônia a herança do município romano que se consagrara nos países ibéricos.

As Câmaras Municipais, com postas por elementos representativos da comunidade - os *homens bons* -, tinham funções administrativas, políticas e judiciárias, com ingerência rápida e constante nas questões locais.

Os colonos habituaram-se a requerer e obter dos vereadores concessões e privilégios, a legitimação dos seus direitos, a defesa dos seus interesses, as obras públicas, a destinação de terras incultas como *terras de servidão pública*, etc. Os vereadores e

eram ainda os receptores e executores das ordens e mandados que provinham dos corregedores, ouvidores, provedores, governadores e outros representantes do poder metropolitano sediado na Colônia e, em alguns casos, as Câmaras adquiriram tal autonomia que se corresponderam com o próprio rei de Portugal.

*O colono sozinho, desamparado dos poderes centrais que em geral viam nele sempre um tributário e um obrigado à defesa armada, fez do município o centro de sua atividade política, o lugar público, reconhecido pela metrópole, por onde ele falava, reclamava ou se defendia. Daí a demarcada competência política que tiveram os concelhos no Brasil colonial<sup>1</sup>.*

Desta maneira, no afã de desempenhar as variadas atribuições de sua competência, as Câmaras Municipais produziram documentos que, conservados através dos séculos, assumem hoje um valor incomensurável.

A medida que os municípios cresceram, ampliaram e di-

*\* Mestre em História Econômica e Chefe da Seção Técnica de Manuscritos do Arquivo Histórico Washington Luís, São Paulo.*

versificaram as suas atividades econômicas, surgiram novos grupos sociais com diferentes interesses. Houve, é óbvio, necessidade de adequação da administração às conjunturas históricas e políticas.

Alguns municípios tiveram desenvolvimento rápido, geralmente como decorrência de fatores econômicos, enquanto outros entraram em processo de estagnação. Estas grandes transformações alteram profundamente os quadros municipais. Muitas atribuições são transferidas de um para outro órgão; novas competências podem exigir a criação ou a supressão de outros, provocando dificuldades temporárias e a diminuição do antigo poder das Câmaras.

A complexidade dos problemas administrativos refletiu-se na legislação que cria divisões, diretorias, departamentos, secretarias, sucessivamente, estabelecendo as respectivas funções, delegando, transferindo e anulando atribuições do organismo municipal.

Todos esses órgãos são produtores de uma documentação que retrata não só as causas e efeitos de sua produção, mas também as relações mantidas com a documentação

produzida por outros órgãos.

Muitos desses documentos ainda são utilizados pela administração municipal e são conservados em seus arquivos correntes. Outros são necessários apenas esporadicamente, e por isso ficam mais ou menos ao alcance dos administradores. Uma grande massa documental, porém, considerada inútil à administração atual, é amontoada em porões ou depósitos, sem qualquer tratamento.

E justamente essa documentação que, realizado o seu ciclo vital e perdida a utilidade imediata para a administração, adquire valor cultural, com caráter probatório e informativo. Constitui a memória do município, do seu povo, de suas tradições, interesses, choques e disputas, da evolução de sua economia, da sua "vida" social e política. Muitas vezes um simples abaixo-assinado transforma-se num documento importantíssimo, se colocado corretamente numa série documental<sup>2</sup>.

É dever da municipalidade cuidar desse acervo precioso e da sua custódia, criando os Arquivos Permanentes Municipais. Tal dever pressupõe a preocupação com a formação de seus funcionários, proporcionando-lhes cursos de arquivística, e a destinação de espa-



co físico conveniente.

Infelizmente, porém, a realidade é bem diversa: os municípios, salvo raras exceções, não têm dado o devido valor aos documentos que constituem a fonte primária de sua história. Há casos em que a municipalidade houve por bem *queimar os papéis velhos e inúteis*, por falta de espaço, o que representa um mal irreparável para a comunidade, e o patrimônio cultural.

Em alguns municípios a documentação é conservada, graças ao esforço e carinho de alguns funcionários, que não conseguem, entretanto, colocá-la à disposição da pesquisa pública.

A custódia de parte da documentação municipal pelos seus históricos da cidade significa alguma preocupação com a sua conservação. Entretanto, a pesquisa interessa o *todo da documentação*, pois ela é o reflexo do contexto histórico em que foi produzida, e não apenas amostras ou partes de séries documentais consideradas importantes, sem nenhum critério de avaliação. Tais partes podem ser importantes quando reunidas a outros documentos que as completam. Conservar parte da documentação nos museus históricos, desti-

nados a recolher peças e objetos de diversas procedências<sup>3</sup>, é fugir do princípio fundamental da arquivística, o *respect des fonds*<sup>4</sup>, e desconhecer as características dos documentos de Arquivo.

É fundamental que essas instituições procurem, de acordo com os objetivos que lhes são específicos, adotar as técnicas adequadas<sup>5</sup>; e para tanto é imprescindível o recolhimento da documentação pelos Arquivos Permanentes.

O que fazer então? Como organizar, onde guardar o enorme acervo produzido através dos tempos?

A solução imediata é organizar a documentação tendo em vista os interesses da administração, mas respeitando cada estágio de evolução por que passam os arquivos. Isto significa respeitar as *três idades* dos documentos, que exigem métodos diferentes de arranjo segundo as suas finalidades.

Jean-Jacques Valette, em seu estudo *O papel dos arquivos na administração e na política de planificação nos países em desenvolvimento*, assim distingue as três idades:

1- arquivos de primeira idade ou correntes - são constituí-

dos de documentos em curso ou consultados frequentemente pelos serviços; são conservados ora nos próprios escritórios ou repartições que os produzem, ora em dependências de fácil acesso.

2- arquivos de segunda idade ou intermediários - são constituídos de documentos que perderam sua atualidade, mas cujos serviços podem ainda ser solicitados, seja para tratar de assuntos idênticos, seja para retomar um problema novamente focalizado; não há necessidade de permanecerem próximos ao escritório ou repartição.

3- arquivos de terceira idade ou permanentes - são constituídos de documentos que perderam todo valor de natureza administrativa e que se conservam em razão de seu valor histórico ou documental, como meio de conhecer o passado e sua evolução. *Estes são os arquivos propriamente ditos*<sup>6</sup>.

Para organizar os arquivos dos municípios cuja documentação está amontoada, é imprescindível a identificação dos documentos que ainda têm uso corrente, para a transfe-

rência dos demais ao Arquivo Intermediário ou ao Arquivo Permanente.

A transferência de documentos do Arquivo Corrente para o Intermediário é provocada pelo acúmulo de papéis produzidos. Trata-se de um arquivamento transitório, que depois de algum tempo deve merecer avaliação criteriosa, antes de sua destinação final ao Arquivo Permanente. O Arquivo Intermediário serve à administração e por isso não pode ser aberto ao público. É necessário que seja subordinado técnica e administrativamente ao Arquivo Permanente e dirigido por profissionais de alto nível.

O Arquivo Permanente deve custodiar a documentação antiga e seu acervo não pode, sob qualquer pretexto, sofrer *eliminação ou descarte*. Sua finalidade é atender à administração, e isto ocorre com frequência; mas como repositório da memória municipal, deve ser aberto à pesquisa pública.

O município de São Paulo tem no seu Arquivo Geral uma espécie de Arquivo Intermediário, porém o fluxo documental ainda não se faz conforme as normas modernas da arquivística.

Os municípios podem, por



meio de grupos ou comissões de estudo, determinar a data limítrofe para a destinação do acervo ao Arquivo Permanente e ao Arquivo Intermediário, de acordo com a realidade local.

As técnicas de arranjo e descrição dos documentos obedecem às normas arquivísticas que estão se impondo como válidas e necessárias, mas que exigem estudo, atualização e contato constante com os demais profissionais que a elas se dedicam. Trata-se de uma tarefa urgente, antes que a documentação seja destruída pela umidade, pelos ratos ou pelo próprio homem.

O problema vem preocupando seriamente tanto os administradores quanto os pesquisadores, e algumas medidas começam a ser tomadas de forma prática no sentido de conscientizar as pessoas sobre a necessidade de salvar, ordenar e colocar à disposição da pesquisa pública toda uma preciosa documentação.

#### Notas

1- ZENHA, Edmundo - *O municí-*

*pio no Brasil: 1532-1700*. São Paulo, Ipê, 1948.

2- série documental é o conjunto de documentos homogêneos produzidos pelo mesmo órgão, instituição ou pessoa.

3- sobre a convergência de finalidades e as diferenças entre arquivos, bibliotecas e museus, ver BELLOTTO, Heloísa Liberalli - Arquivos, bibliotecas e museus: fronteiras definidas. *Arquivo Rio Claro*, Rio Claro, 1(1): 5-11, jan. 1982.

4- *respect des fonds* é princípio arquivístico aceito e adotado internacionalmente; na sua definição mais simples, consiste em deixar agrupados os documentos provenientes de uma administração, de uma instituição ou pessoa física e moral. DUCHEIN, Michel - El respeto de los fondos en archivística: principios teóricos y problemas prácticos. *Revista del Archivo General de la Nación*, Buenos Aires, 5: 7-31, 1976.

5- ver nota 3.

6- PAES, Marilena Leite - *Teoria e prática de arquivo*. Rio de Janeiro, FGV-Instituto de Documentação, 1978.

## DOCUMENTO E HISTÓRIA

### O CONSELHO GERAL DA PROVÍNCIA E A CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO RIO CLARO

Amélia Franzolin Trevisan\*

Os Conselhos Gerais de Província, criados pela Constituição de 1824, foram inspirados, com poucas variações, na Constituição da Bélgica; a instituição destes Conselhos representou um dos benefícios mais importantes da Constituição, por serem os precursores das Assembleias Provinciais e Estaduais.

Seu principal objetivo foi o de garantir a todos os cidadãos o direito de intervenção nos negócios peculiares de sua Província através de seus representantes, os Conselheiros.

Cada Conselho, nas Províncias mais populosas, era composto por 21 membros nomeados em eleições primárias e indiretas, isto é, os cidadãos chamados votantes elegiam em assembleias paroquiais os eleitores da Província, os quais elegiam os membros do Conselho.

As sessões, com início no dia 19 de dezembro de cada ano, tinham a duração de dois meses, prorrogáveis por mais um mês.

Cada Conselheiro poderia

colocar questões relativas à Província mediante propostas apresentadas em plenário, contendo sua justificativa, datadas e assinadas pelo autor.

Não competia ao Conselho, entretanto, deliberar sobre projetos de Lei, que deveriam ser remetidos, em representação, à Assembleia Geral (Câmara dos Deputados e Senado) e ao Poder Executivo por intermédio do Presidente da Província.

Antônio Pais de Barros, um dos signatários da petição dos moradores do Bairro da Capela de São João do Ribeirão Claro, enviada em março de 1826 ao Vigário Capitular da Diocese de São Paulo solicitando a criação de uma Freguesia na Capela, e membro do Conselho Geral da Província, apresentou em sessão de 7 de janeiro de 1830 proposta para se erigir em Freguesia a Capela Curada nos seguintes termos:

*Proposta do Sr Barros para se erigir em Villas aliás em Freguesia a Capella Curada de S. João do Rio Claro.*

\* Mestre em História Social e Pesquisadora-Chefe do Arquivo do Estado de São Paulo, São Paulo (SP).